



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei Municipal nº 301/2022, de 09 de setembro de 2022

Dá nome de "João Paulo Paes Landim" à Praça localizada na Rua da Conceição – Bairro Zé dos Santos no Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

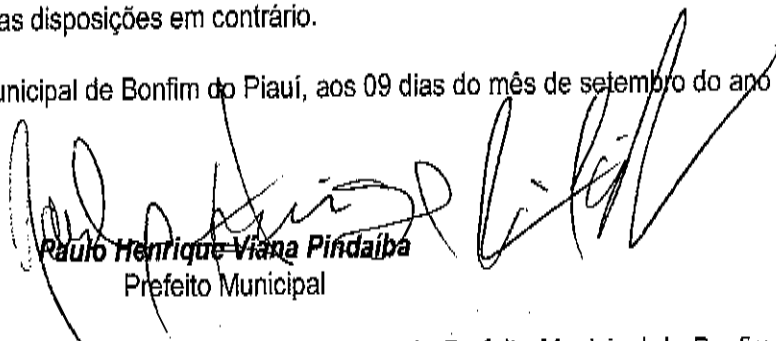
Art. 1º - Fica denominado de "**João Paulo Paes Landim**" a Praça localizada na Rua da Conceição – Bairro Zé dos Santos no Município de Bonfim do Piauí.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. **João Paulo Paes Landim** é dada em virtude de o mesmo ter prestado relevantes préstimos à comunidade de bonfinense.

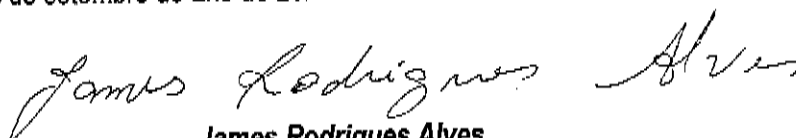
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/PI.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete